



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3679 DE 13 DE Outubro DE 2015.

Projeto de Lei nº 037/2015, de autoria do Vereador Miguel Moreira da Silva – PSD e outros.

“Ratifica a denominação da via pública que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A via pública pertencente ao loteamento Jardim Floresta I, na altura da quadra 153 e ao longo de sua extensão, fica com sua denominação ratificada como: **RUA ODÍLIA RÊGO FLORES.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 13 de outubro de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal